LEI COMPLEMENTAR N.º014/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PISO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS EMPREGOS DA ÁREA DE SUPORTE AO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°. Fica estabelecido aos servidores públicos do Município de Planalto, lotados nos empregos públicos de DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, DIRETOR DE ENSINO INFANTIL e COORDENADOR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL os vencimentos no valor de R$ 4.666,81 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), R$ 4.666,81 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) e R$ 3.926,00 (três mil novecentos e vinte e seis reais), passando a integrar a referência 40 (quarenta) e 36 (trinta e seis), do Anexo I, respectivamente.

Art. 2°. Nos termos da resolução n° 7, de 26 de abril de 2012, do Ministério da Educação, e suas alterações, a complementação do Piso Salarial dos profissionais de suporte ao ensino básico municipal será feita com recursos do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou próprios, suplementados, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/ SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de dezembro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

ANEXO I - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022

EMPREGOS	REFÊNCIA	SALÁRIO BASE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	36	3.926,00
DIRETOR DE ENSINO INFANTIL	40	4.666,81
DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL	40	4.666,81